



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Avenida Antonio Alves de Brito – Centro.

**PORTARIA Nº 005, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**“Designa o (a) servidor (a) que especifica  
e dá outras providências”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e Constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. Designar a servidora **NÚBIA MACHADO CHAVES**, matrícula funcional nº 14514, CPF nº 054.270.621-06, RG nº 1.234.681 - SSP/TO, para assumir a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras ou serviços:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior das conformidades do material com exigências contratuais;

II - Definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO**

Secretário Municipal de Educação

**CERTIDÃO**

CERTIFICO haver publicado esta portaria no placar da Secretaria Municipal de educação nesta data, bem como ter arquivado uma cópia da mesma na pasta da servidora nomeada. Bernardo Sayão – TO, 17 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Peter Douglas Maciel de Mello**

Secretário Municipal de Educação